Cópia

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUZANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial

Autos n° 0006426-39.2012.8.26.0606

LASPRO CONSULTORES LTDA., neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, nomeada Administradora Judicial nos autos da **Recuperação Judicial** em epígrafe, requerida por **CENTRO LOGÍSTICO SUZANO S/A,** vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, alíneas "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda**, referente ao período **de abril a junho de 2022**, em conformidade com o Comunicado CG n° 786/2020 – TJSP.

606 PJRJ.22.01126869-5 290822 1432 948

Fone: +55 11 3211 3010 / Fax: +55 11 3255 3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39 02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO 3

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 5

Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais 6

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 13

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas 15

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares 22

Anexo VI - Cronograma Processual 23

Fone: +55 11 3211 2010 / Fax: +55 11 3255 3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano de Recuperação Judicial foi aprovado, pelos credores, em 25/06/2021 e homologado em 03/08/2021. No entanto, a credora Raízen Combustíveis S.A., em 17/11/2021, interpôs recurso, o qual suspendeu o início dos pagamentos do Plano. O referido recurso foi julgado em 05/04/2022, o qual permitiu a continuação da contagem dos prazos de pagamento.

Para a Classe I, os pagamentos poderão sofrer deságio de 25%, em parcelas mensais e até doze meses ou poderão não sofrer deságio, com parcelas mensais em até 24 meses, nos termos da ressalva realizada pelo D. Juízo Recuperacional, quando da decisão homologatória do PRJ.

Aos credores das Classes II e III, os pagamentos, enquanto não ocorrer a venda dos bens estabelecidos no PRJ, após o prazo estabelecido nas cláusulas 4.2.1.3 e 4.4.1.2 se darão por meio de R$ 110 mil reais mensais, de forma proporcional a cada credores ao valor do crédito.

Já os credores da Classe IV, os pagamentos iniciarão após a carência de 24 meses ou enquanto durar as amortizações das parcelas mensais previstas no Plano aos credores trabalhistas.

Até o mês de junho/2022, foram efetuados pagamentos a 20 dos 100 credores da Classe I no total de R$ 1.273.567,57. Com relação aos valores em aberto, a Recuperanda informa que não efetuou os pagamentos devido à ausência de apresentação dos dados bancários dos credores.

Fone: +55 11 3211 3010 / Fax: +55 11 3255 3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Como fonte de recursos para pagamento das obrigações com os credores, a Recuperanda propôs a venda de imóveis e áreas afins cuja avaliação totalizou em R$ 111,7 milhões.

Ademais, são necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares deste relatório.

Cabe mencionar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

São Paulo, 26 de Agosto de 2.022.

LASPRO CONSULTORES LTDA
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Fone: +55 11 3211 3010 / Fax: +55 11 3255 3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39 02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

O Centro Logístico Suzano S.A. com sede a Rodovia Índio Tibiriçá, 1295 - Km 68,5 - Suzano/SP, com CNPJ sob nº 61.079.380/0001-96, foi fundada em 16/12/1947 com o objeto social de industrialização e comercialização de colchões e produtos agregados, sob a denominação Probel S.A.

Em 2019, a marca Probel e os maquinários foram vendidos através de um leilão, autorizado e intermediado pela Justiça do Trabalho. Nesse mesmo ano, a Recuperanda alterou seu objeto social para a locação de imóveis próprios.

Atualmente, seu quadro societário é constituído unicamente pela controladora Marelupar Participações Ltda, apresentando capital social integralmente subscrito no momento do pedido da Recuperação Judicial, no valor de R$ 20.367.474.

Trata-se de uma sociedade por ações fechada, cujo Quadro de Sócios e Administradores – QSA constante da Receita Federal é:

Nome	Cargo
Alexandre Bittar	Diretor
Danilo Manoukian	Diretor
Jairo Antônio Aidar	Diretor

Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais

1. Análise Vertical e Horizontal

Balanço Patrimonial - em R$	mar/22	AV	AH	abr/22	AV	AH	mai/22	AV	AH	jun/22	AV	AH
Ativo	**546.260.485**	**100,00%**	**100,0%**	**548.098.937**	**100,00%**	**99,97%**	**545.968.877**	**100,00%**	**99,95%**	**546.817.995**	**100,0%**	**99,9%**
Circulante	**1.178.991**	**0,22%**	**100,0%**	**1.177.768**	**0,22%**	**100,07%**	**1.177.614**	**0,22%**	**100,05%**	**1.176.825**	**0,2%**	**100,0%**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.178.932	0,22%	100,0%	1.178.945	0,22%	100,00%	1.178.792	0,22%	99,99%	1.176.766	0,2%	100,0%
Impostos a Recuperar	59	0,00%	100,0%	823	0,00%	1385,45%	823	0,00%	1385,45%	59	0,0%	100,0%
Não Circulante	**34.349.615**	**6,29%**	**100,0%**	**34.261.376**	**6,27%**	**99,74%**	**34.173.137**	**6,26%**	**99,49%**	**34.088.008**	**6,2%**	**99,2%**
Realizável a Longo Prazo	468.660	0,09%	100,0%	468.660	0,09%	100,00%	468.660	0,09%	100,00%	468.660	0,1%	100,0%
Imobilizado	33.880.955	6,20%	100,0%	33.792.716	6,19%	99,74%	33.704.478	6,17%	99,48%	33.619.348	6,2%	99,2%
Passivo a Descoberto	**510.733.879**	**93,50%**	**100,0%**	**510.659.793**	**93,51%**	**99,99%**	**510.618.126**	**93,53%**	**99,98%**	**510.553.162**	**93,5%**	**100,0%**
Passivo	**546.260.485**	**100,00%**	**100,0%**	**546.098.937**	**100,00%**	**99,97%**	**545.968.877**	**100,00%**	**99,95%**	**546.817.995**	**100,0%**	**99,9%**
Circulante	**32.937.152**	**6,03%**	**100,0%**	**32.924.128**	**6,03%**	**99,96%**	**32.930.948**	**6,03%**	**99,98%**	**32.930.235**	**6,0%**	**100,0%**
Fornecedores	72.735	0,01%	100,0%	58.023	0,01%	79,77%	59.509	0,01%	81,82%	60.746	0,0%	83,5%
Obrigações Sociais e Trabalhistas	5.741.210	1,05%	100,0%	5.741.210	1,05%	100,00%	5.741.210	1,05%	100,00%	5.741.210	1,1%	100,0%
Obrigações Fiscais	4.761.475	0,87%	100,0%	4.763.163	0,87%	100,04%	4.768.497	0,87%	100,15%	4.766.548	0,9%	100,1%
Parcelamento Fiscal	22.309.626	4,08%	100,0%	22.309.626	4,09%	100,00%	22.309.626	4,09%	100,00%	22.309.626	4,1%	100,0%
Empréstimos e Financiamentos	52.105	0,01%	100,0%	52.105	0,01%	100,00%	52.105	0,01%	100,00%	52.105	0,0%	100,0%
Não Circulante	**513.323.333**	**93,97%**	**100,0%**	**513.174.809**	**93,97%**	**99,97%**	**513.037.929**	**93,97%**	**99,94%**	**512.887.759**	**94,0%**	**99,9%**
Credores RJ	506.335.782	92,69%	100,0%	506.274.334	92,71%	99,99%	506.212.887	92,72%	99,98%	506.151.439	92,7%	100,0%
Parcelamentos Fiscal	1.596.370	0,29%	100,0%	1.539.467	0,28%	96,44%	1.537.220	0,28%	96,29%	1.511.165	0,3%	94,7%
Impostos e Tributos a Pagar	5.013.076	0,92%	100,0%	5.013.076	0,92%	100,00%	5.013.076	0,92%	100,00%	5.013.076	0,9%	100,0%
Outros Débitos com Sócios	378.105	0,07%	100,0%	347.932	0,06%	92,02%	274.747	0,05%	72,66%	212.079	0,0%	56,1%
Patrimônio Líquido	**-510.733.879**			**-510.659.793**			**-510.618.126**			**-510.553.162**		
Capital	20.367.474			20.367.474			20.367.474			20.367.474		
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-336.003.161			-336.003.161			-336.003.161			-336.003.161		
Reservas de Lucros	5.073.643			5.073.643			5.073.643			5.073.643		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-200.208.969			-200.171.834			-200.109.000			-199.991.117		
Resultado do Exercício	37.135			74.086			52.919					

Nota: Para fins de análise vertical/horizontal, o PL negativo foi reclassificado como Passivo a Descoberto no Ativo

DRE - em R$	mar/22	AV	AH	abr/22	AV	AH	mai/22	AV	AH	jun/22	AV	AH
Receita Operacional Bruta	**862.934**			**1.150.577**			**1.438.220**			**1.738.890**		
(-) Deduções da Receita Operacional	-111.960			-138.567			-165.174			-192.967		
Receita Líquida	**750.974**	**100,0%**	**100,0%**	**1.012.010**	**100,0%**	**134,8%**	**1.273.046**	**100,0%**	**169,5%**	**1.545.723**	**100,0%**	**205,8%**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	0	0,0%	100,0%	0	0,0%	0,0%	0	0,0%	0,0%	0	0,0%	0,0%
= Resultado Bruto	**750.974**	**100,0%**	**100,0%**	**1.012.010**	**100,0%**	**134,8%**	**1.273.046**	**100,0%**	**169,5%**	**1.545.723**	**100,0%**	**205,8%**
(-) Despesas Operacionais	**-591.812**	**-78,8%**	**100,0%**	**-778.762**	**-77,0%**	**131,6%**	**-986.879**	**-77,5%**	**166,8%**	**-1.189.338**	**-76,9%**	**201,0%**
(-) Despesas Gerais	-354.482	-47,2%	100,0%	-456.000	-45,1%	128,6%	-566.680	-44,5%	159,9%	-683.796	-44,2%	192,9%
(+) Receitas Financeiras	15.340	2,0%	100,0%	15.340	1,5%	100,0%	15.340	1,2%	100,0%	15.340	1,0%	100,0%
(-) Despesas Financeiras	-12.402	-1,7%	100,0%	-17.744	-1,8%	143,1%	-26.943	-2,1%	217,2%	-32.197	-2,1%	259,6%
(-) Depreciação e Amortização	-240.268	-32,0%	100,0%	-320.357	-31,7%	133,3%	-408.596	-32,1%	170,1%	-488.686	-31,6%	203,4%
(-/+) Outras Receitas e Desp. Operacionais	0	0,0%	100,0%	0	0,0%	0,0%	0	0,0%	0,0%	0	0,0%	0,0%
= Resultado Operacional	**159.162**	**21,2%**	**100,0%**	**233.248**	**23,0%**	**146,5%**	**286.167**	**22,5%**	**179,8%**	**356.385**	**23,1%**	**223,9%**
(-) Provisão IRPJ e CSLL	0	0,0%	100,0%	0	0,0%	0,0%	0	0,0%	0,0%	0	0,0%	0,0%
= Lucro Líquido do Exercício	**159.162**	**21,2%**	**100,0%**	**233.248**	**23,0%**	**146,5%**	**286.167**	**22,5%**	**179,8%**	**356.385**	**23,1%**	**223,9%**

2. Demonstração dos Fluxos de Caixa

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA	
ATIVIDADES OPERACIONAIS	**jun/22**
Valores Recebidos de Clientes	R$ 300.470,31
Valores Pagos a Fornecedores	-R$ 94.847,68
Valores Pagos a Credores	-R$ 30.118,42
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	**R$ 175.504,21**
Prestação de Serviços	R$ 0,00
Taxas e Despesas Operacionais	-R$ 5.059,84
Tributos Pagos	R$ 0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	**R$ 170.444,37**
Outros Recebimentos/Pagamentos Líquidos	-R$ 170.470,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**-R$ 25,63**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**R$ 0,00**
Ajuste do Ano Anterior	R$ 0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**R$ 0,00**
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	**-R$ 25,63**
DISPONIBILIDADES - NO INICIO DO PERÍODO	**R$ 1.176.791,50**
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	**R$ 1.176.765,87**

3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22
Liquidez Imediata	0,04	0,04	0,04	0,04
Liquidez Corrente	0,04	0,04	0,04	0,04
Liquidez Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
Índices de Estrutura de Capitais	**mar-22**	**abr-22**	**mai-22**	**jun-22**
Endividamento	1,07	1,07	1,07	1,07
Composição do Endividamento	0,06	0,06	0,06	0,06
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,03	0,03	0,03	0,03
Instrumentos Financeiros	**mar-22**	**abr-22**	**mai-22**	**jun-22**
Capital Circulante Líquido	-31.760.160	-31.746.360	-31.753.334	-31.753.410
Necessidade de Capital de Giro	-32.884.987	-32.871.200	-32.878.020	-32.878.071
Saldo em Tesouraria	1.124.827	1.124.840	1.124.686	1.124.660
Índice de Rentabilidade	**mar-22**	**abr-22**	**mai-22**	**jun-22**
EBITDA	119.184	159.518	150.356	155.561

Nota: Instrumentos financeiros e EBITDA - valores expressos em Reais R$

DRE - em R$	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
Receita Operacional Bruta	**287.645**	**287.643**	**287.643**	**300.470**
(-) Deduções da Receita Operacional	-58.746	-26.607	-26.607	-27.793
Receita Líquida	**228.899**	**261.036**	**261.036**	**272.677**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	0	0	0	0
Resultado Bruto	**228.899**	**261.036**	**261.036**	**272.677**
(-) Despesas Operacionais	-109.715	-101.518	-110.680	-117.116
EBITDA	**119.184**	**159.518**	**150.356**	**155.561**
(-) Depreciação e Amortização	-80.089	-80.089	-88.239	-80.089
(-) Despesas Financeiras	-1.960	-5.342	-9.198	-5.254
Resultado Operacional	**37.135**	**74.086**	**52.919**	**70.218**
(-) Provisão IRPJ/CSLL	0	0	0	0
Resultado Líquido do Exercício	**37.135**	**74.086**	**52.919**	**70.218**

4. Posição do Endividamento

Endividamento			jun/22
Sujeito à RJ	**512.156.834**	**Não sujeito à RJ**	**60.746**
Obrigações com o Pessoal	2.070.000	Fornecedores	60.746
Obrigações Sociais	3.671.210		
Débitos com Sócios	212.081	**Obrigações fiscais**	**32.089.250**
Credores Judiciais	506.151.438	Municipal	5.277.518
Ernesto Promenzio Rodrigues	3.857	Estadual	4.045.865
Vicente de Noce	48.249	Federal	456.241
		PGFN - Transação Extraordinária	1.511.165
		REFIS IV CP	22.309.626
Total - R$ 545.817.994,96			

5. Posição Mensal de Colaboradores

Funcionários	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
Ativos	0	0	0	0
Diretores	0	0	0	0
Afastados	0	0	0	0
Contratados	0	0	0	0
Demitidos	0	0	0	0
Total	0	0	0	0

** Fonte: Folha de Pagamento*

* Conforme informação da Recuperanda, não há funcionários ativos.

6. Comparação entre Receita x Despesas x Resultado x EBITIDA

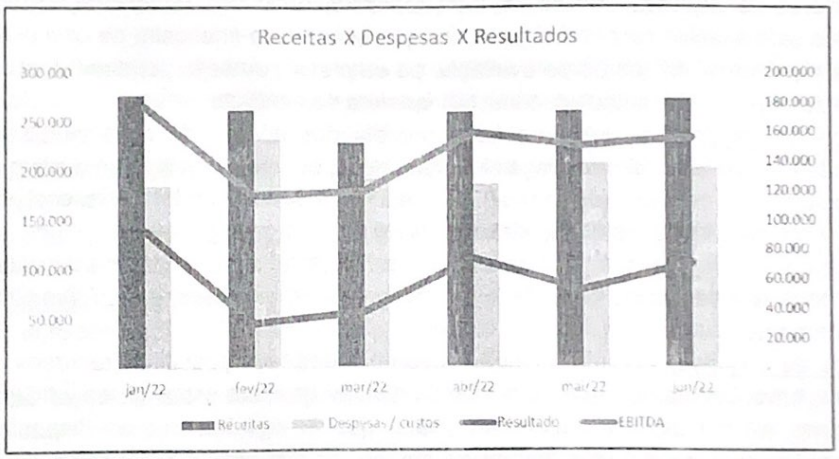

Glossário[1]:

Conceito de Análise financeira: Resumidamente, consiste num exame minucioso dos dados financeiros disponíveis sobre a empresa, bem como das condições endógenas e exógenas que afetam a empresa. Como dados financeiros disponíveis, podemos incluir demonstrações contábeis, programas de investimentos, projeções de vendas e projeção de fluxo de caixa, por exemplo. Como condições endógenas, podemos citar estrutura organizacional, capacidade gerencial e nível tecnológico da empresa. Como condições exógenas, temos os fatores de ordem política e econômica, concorrência e fenômenos naturais, entre outros. Assim, produzir relatório de análise que reflita a situação da empresa.

Análise Vertical e Horizontal: Por meio das análises horizontal e vertical, é possível avaliar cada uma das contas ou grupo de contas das demonstrações contábeis de maneira rápida e simples, comparando as contas entre si e entre diferentes períodos. Isso é feito utilizando simplesmente o conceito matemático da regra de três simples. Essa técnica permite que se possa chegar a um nível de detalhes que outros instrumentos não permitem, pois é possível avaliar cada conta isoladamente.

Indicadores de Liquidez: Índices são relações entre contas das demonstrações contábeis utilizados pelo analista para investigar a situação econômico-financeira de uma entidade. e permitem construir um quadro de avaliação da empresa", ou seja, permitem que se tenha uma visão macro da situação econômico-financeira da entidade.

- ✓ Índice de liquidez Imediata: mostra a parcela das dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- ✓ Índice de Liquidez Seca: mostra a parcela das dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) que poderiam ser pagas pela utilização de itens de maior liquidez no Ativo Circulante, basicamente disponível e contas a receber.
- ✓ Índice de Liquidez Corrente: mostra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para cada real de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante). Portanto, se o índice de liquidez for maior que 1, significa que as disponibilidades financeiras mais os recursos realizáveis em até um ano após o fechamento do Balanço Patrimonial, serão suficientes para saldas suas obrigações vencíveis em igual período.
- ✓ Índice de Liquidez Geral: mostra o quanto a empresa possui de recursos de curto e longo prazos (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) para cada real de dívidas de curto e longo prazos (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante). Ou seja, mostra a capacidade de pagamento atual da empresa com relação às dívidas a longo prazo; considera tudo o que ela converterá em dinheiro (nos curto e longo prazos), relacionando com todas as dívidas assumidas (de curto e longo prazos). Em outras palavras, ele evidencia a capacidade de saldar todos os compromissos assumidos pela empresa.

[1] Adaptado do livro Análise Didática das Demonstrações Contábeis – Eliseu Martins, Gilberto José Miranda e Josedilton Alvez Diniz, Editora Atlas, 3ª Edição – 2022.

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- ✓ Índice de Endividamento: mostra quanto a empresa tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse sentido, o risco a que está sujeita.
- ✓ Composição do Endividamento: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- ✓ Imobilização do Patrimônio Líquido: apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.
- ✓ Imobilização de Recursos Não Correntes: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Índices de Atividade: também chamados de índices do ciclo operacional, permitem que seja analisado o desempenho operacional da empresa e suas necessidades de investimento em giro.

- ✓ Prazo médio de renovação de estoque: representa o tempo médio entre a compra e a venda da mercadoria adquirida para revenda.
- ✓ Prazo médio de pagamento de compras: significa o tempo gasto, em média, pela entidade para pagamento de suas compras a prazo.
- ✓ Prazo médio de recebimento de vendas: conceitualmente, representa o prazo médio gasto no recebimento das vendas a prazo.

Índices de Rentabilidade: relacionam os resultados obtidos pela empresa com algum valor que expresse a dimensão relativa do mesmo, ou seja, valor de vendas, ativo total, Patrimônio Líquido ou ativo operacional. Dessa forma, torna-se mais visível o desempenho econômico da entidade, independentemente do seu tamanho.

- ✓ EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português tem sido comumente traduzida por lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações, ou a sigla LAJIDA.
- ✓ Margem Operacional: A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional (ajustado) sobre as receitas líquidas. Para cálculo do lucro operacional líquido ajustado (LOL), devem-se retirar as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras.

Instrumentos Financeiros: A administração do Capital de Giro se faz necessária para manter a situação financeira equilibrada, de tal forma que os compromissos assumidos

sejam cumpridos com o menor impacto possível na rentabilidade da organização. Para tanto, três instrumentos fundamentais são necessários:

- ✓ Capital Circulante Líquido: o conceito básico de equilíbrio financeiro fica evidenciado ao ser demonstrado que toda aplicação de recursos no ativo deve ser financiada com fundos levantados a um prazo de recuperação proporcional à aplicação efetuada". Ou seja, as fontes de curto prazo (Passivo Circulante) devem ser utilizadas para financiar as aplicações de curto prazo (Ativo Circulante). Para tanto, tem-se o conceito de CCL, que representa a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante.
- ✓ Necessidade de Capital de Giro: O Ativo Circulante é composto de duas partes: (a) uma parte relativa ao giro do próprio negócio (operacional) e que é cíclica, pois é necessária para a manutenção das atividades básicas da entidade; e (b) outra parte não ligada às atividades operacionais, tendo como regra a sazonalidade (itens financeiros). Com o Passivo Circulante ocorre da mesma forma, ou seja, existem itens recorrentes em função da operação da empresa e itens onerosos, que não estão ligados diretamente à atividade operacional da empresa, a não ser na função de seu financiamento. Portanto, é "importante analisar a composição do capital circulante líquido, verificando-se quais os componentes operacionais e quais os itens financeiros do ativo e do passivo circulantes, analisando-se, dessa forma, a necessidade de capital de giro e como ela está sendo financiada. Pela diferença entre Ativo Operacional e Passivo Operacional, tem-se a Necessidade de Capital de Giro (NCG). Ou seja, a Necessidade de Capital de Giro representa a parte do Ativo Operacional que não é financiada por Passivos Operacionais, devendo ser financiada por Passivos financeiros de curto prazo ou por Passivos Não Circulantes, o que seria mais adequado.
- ✓ Saldo em Tesouraria: O saldo em tesouraria é obtido pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, que sinaliza a política financeira da empresa. Se positivo, indica que a empresa terá disponibilidade de recursos para garantir a liquidez no curtíssimo prazo. Se negativo, pode evidenciar dificuldades financeiras iminentes, principalmente se a situação for recorrente.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi aprovado, pelos credores, em 25/06/2021 e homologado em 03/08/2021. No entanto, a credora Raízen Combustíveis S.A., em 17/11/2021, interpôs recurso, o qual suspendeu o início dos pagamentos do Plano.

O referido recurso foi julgado em 05/04/2022, o qual permitiu a continuação da contagem dos prazos de pagamento.

Para a Classe I, os pagamentos poderão sofrer deságio de 25%, em parcelas mensais e até doze meses ou poderão não sofrer deságio, com parcelas mensais em até 24 meses, nos termos da ressalva realizada pelo D. Juízo Recuperacional, quando da decisão homologatória do PRJ.

Aos credores das Classes II e III, os pagamentos, enquanto não ocorrer a venda dos bens estabelecidos no PRJ, após o prazo estabelecido nas cláusulas 4.2.1.3 e 4.4.1.2 se darão por meio de R$ 110 mil reais mensais, de forma proporcional a cada credores ao valor do crédito.

Já os credores da Classe IV, os pagamentos iniciarão após a carência de 24 meses.

Até o mês de junho/2022, foram efetuados pagamentos a 20 dos 100 credores da Classe I no total de R$ 1.273.567,57. Com relação aos valores em aberto a Recuperanda informa que não efetuou os pagamentos devido à ausência de apresentação dos dados bancários dos credores.

Classes	Valor QGC homologado	Valor do deságio	Valor com deságio	Valor a pagar até jun/22	Pagamento até jun/22	Valor em aberto	Valor a vencer
I	R$ 5.931.101,57	R$ 1.482.775,39	R$ 4.448.326,18	R$ 1.730.000,00	R$ 1.273.567,57	R$ 456.432,43	R$ 2.718.326,18
II	R$ 7.085.162,56	R$ -	R$ 7.085.162,56	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.085.162,56
III	R$ 222.491.072,29	R$ -	R$ 222.491.072,29	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 222.491.072,29
IV	R$ 569.747,77	R$ 227.899,11	R$ 341.848,66	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 341.848,66
Totais	R$ 236.077.084,19	R$ 1.710.674,50	R$ 234.366.409,69	R$ 1.730.000,00	R$ 1.273.567,57	R$ 456.432,43	R$ 232.636.409,69

Legenda:

A - Valores aprovados do Quadro Geral de Credores - QGC em Assembleia Geral de Credores - AGC

B - Desconto a ser realizado caso o Plano seja integralmente cumprido.

C - Valor a ser pago pela Recuperanda após aprovação do desconto/deságio.

D - Valores vencíveis entre o período da homologação até o mês de referência desse RMA.

E - Valores pagos até o mês de referência deste RMA

F - Valor em aberto: parcelas que deveriam ser pagas entre a data de homologação e o mês de referência desse RMA.

G - Valor a vencer: parcelas a vencer desde o mês de referência desse RMA até o vencimento final constante no PRJ

CLASSE	RESUMO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS POR CLASSE
Classe I -	Pagamento em 60 dias úteis a partir da homologação. 75% será pago com recursos disponiveis em caixa aprox. R$ 1,4 milhões de reais. Destinará R$ 110 mil reais do seu fluxo de caixa durante 24 meses para o pagamento das parcelas remanecentes após a 1ª amortização a cada credor trabalhista de forma proporcional. Deságio 25% . A quitação, com aplicação de deságio de 25% do valor do crédito, prevista na cláusula 4.2.1.4 no plano de recuperação, apenas poderá ser aplicada se todo o crédito for pago em até um ano. Caso o crédito trabalhista não for pago em até um ano, não se aplicará o deságio previsto em referida cláusula.
Classe II e III -	Enquanto não ocorrer a venda dos bens estabelecidos no PRJ, após o prazo estabelecido nas cláusulas 4.2.1.3 e 4.4.1.2 se darão por meio de R$ 110 mil reais mensais, de forma proporcional a cada credores ao valor do crédito.
Classe IV-	Carência 24 meses, com deságio 40% em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas de R$ 120mil, de forma rateada, proporcional ao crédito e até o limite do crédito de cada credor

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Data: 02.06.22
Local: Rodovia Índio Tibiriçá, 1295 – KM.68,5– CEP. 08655-000 - Suzano/SP
Responsável: Sr. Alexandre Bittar
Preposto: Antonio Quintiliano

- A visita foi organizada pelo Sr. Alexandre Bittar e conduzida pelo Sr. Welton, responsável pela Administração.

Entrada/Portaria

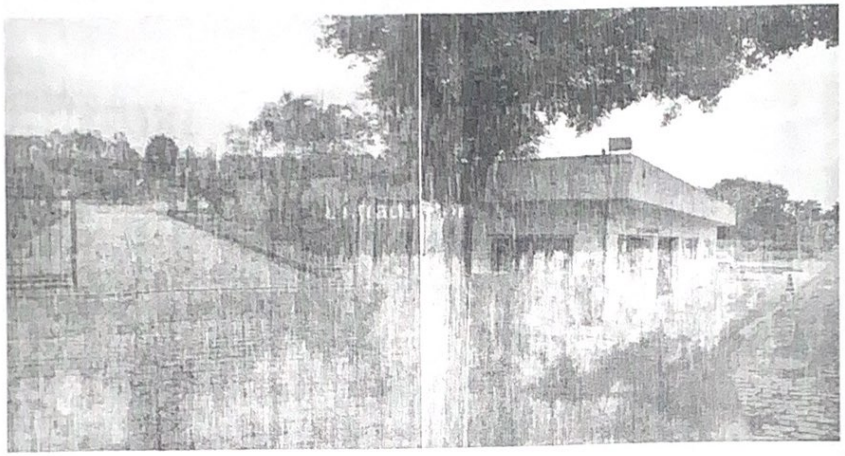

Sala Administrativa

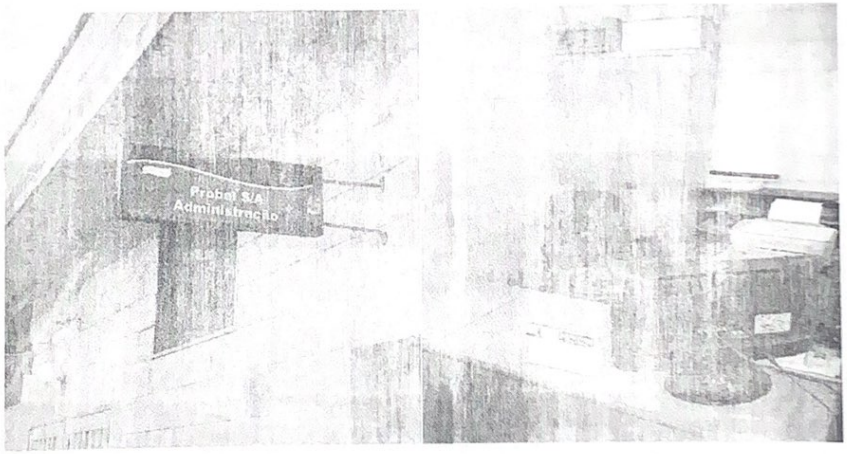

Área – Centro Logístico

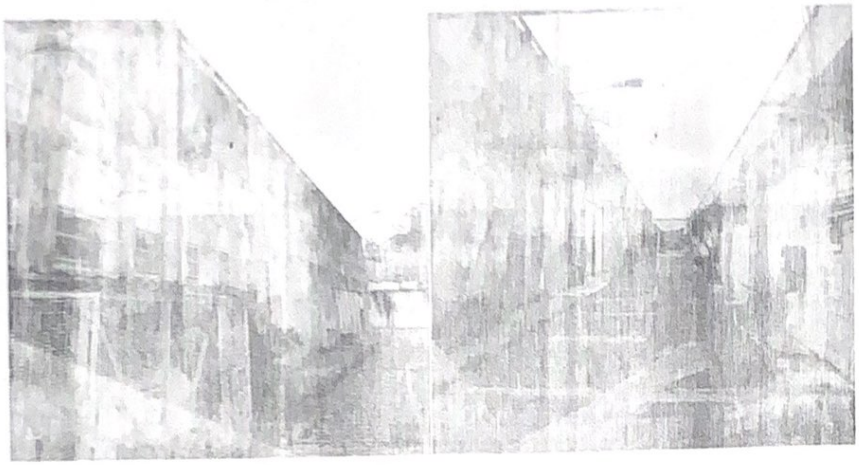

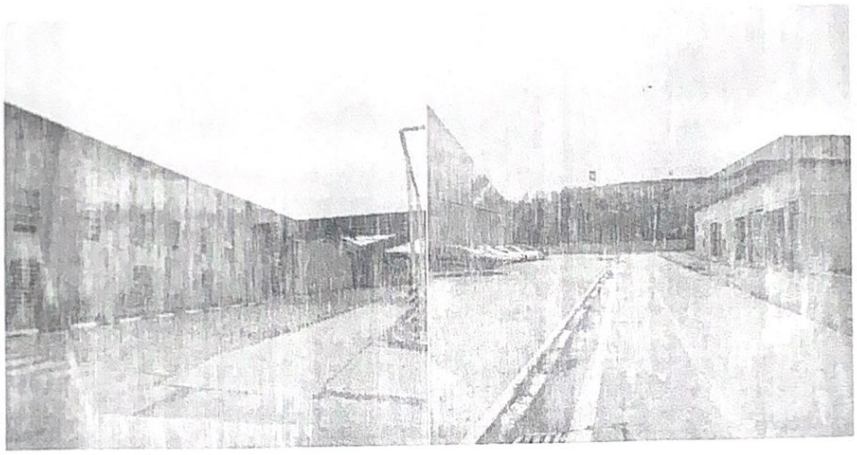

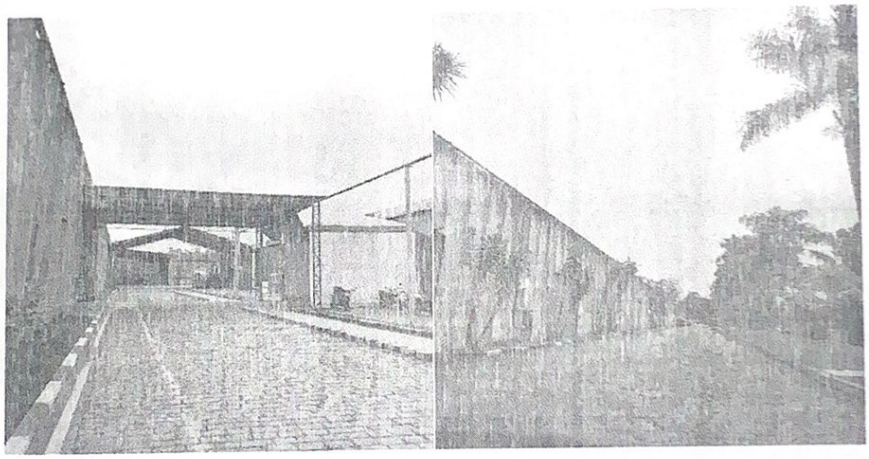

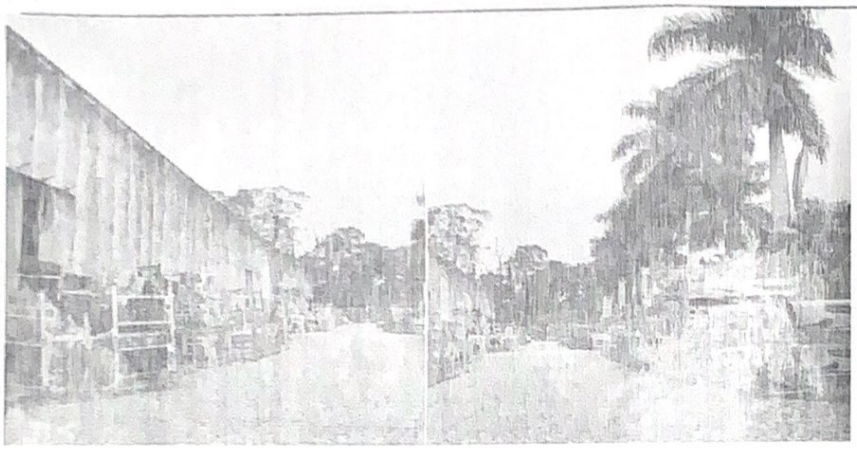

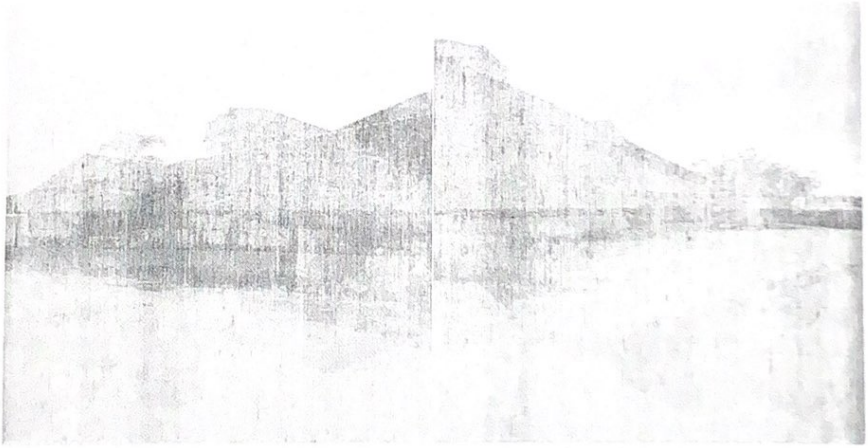

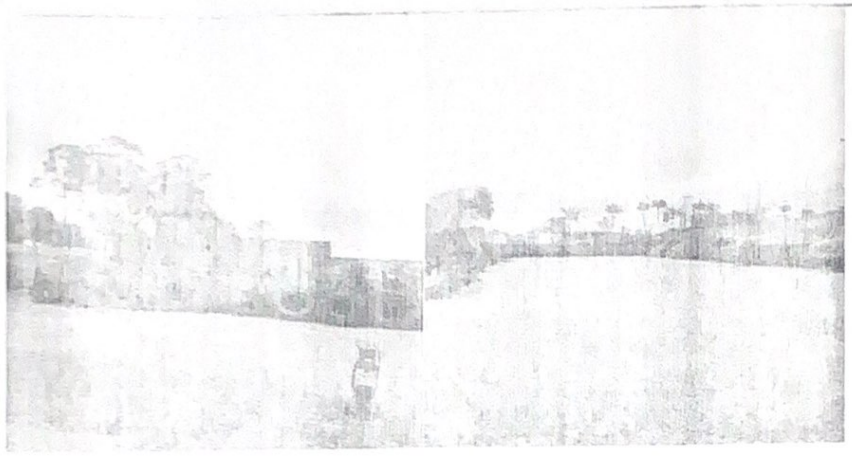

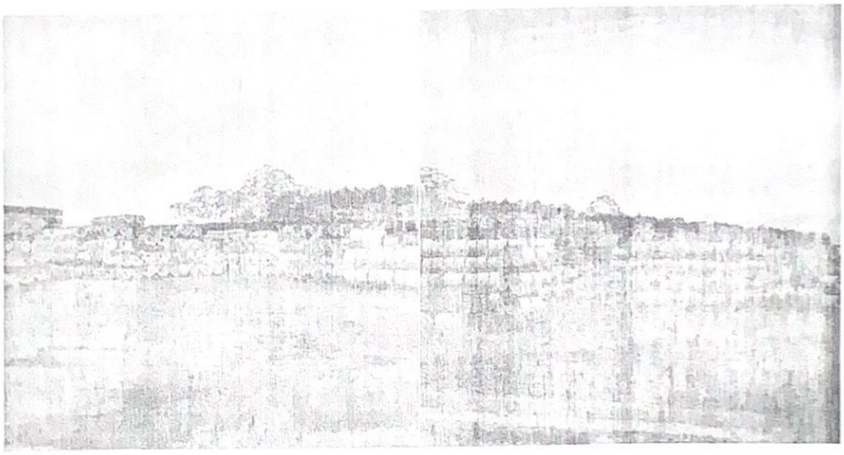

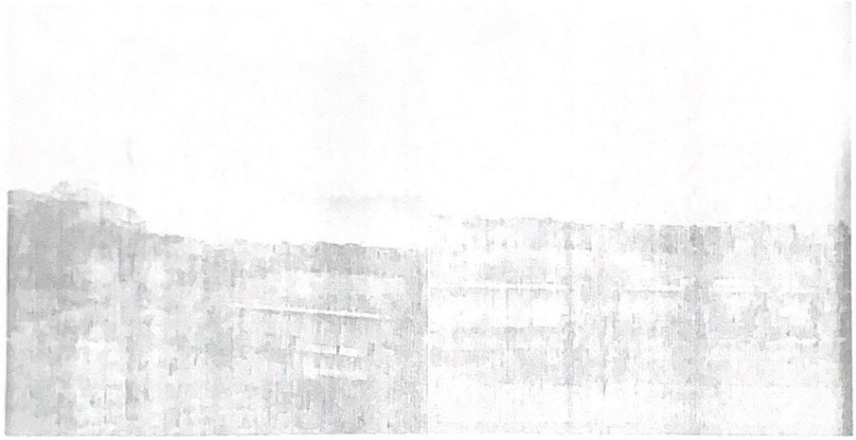

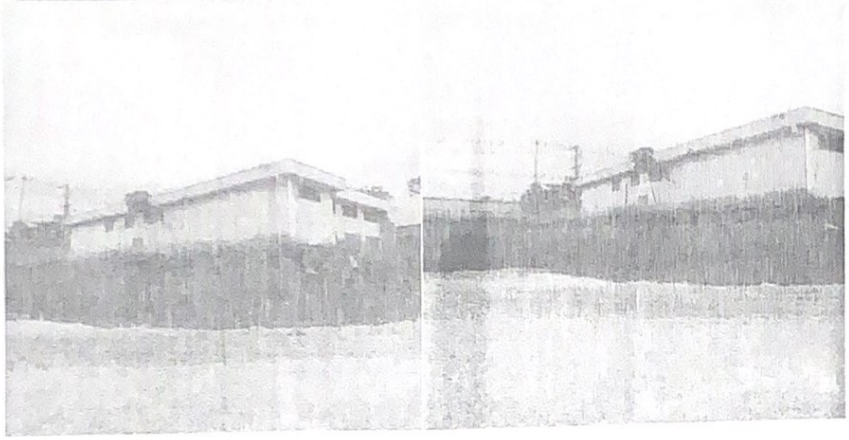

Caixa D'água

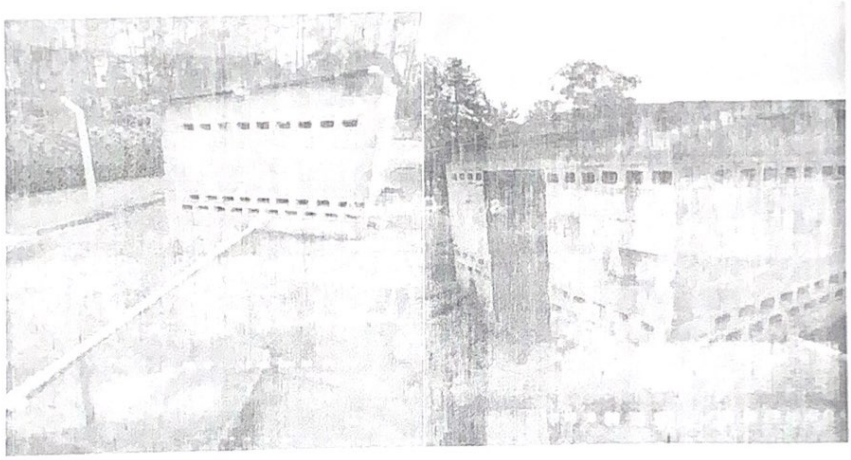

Preposto: Antonio Carlos Quintiliano

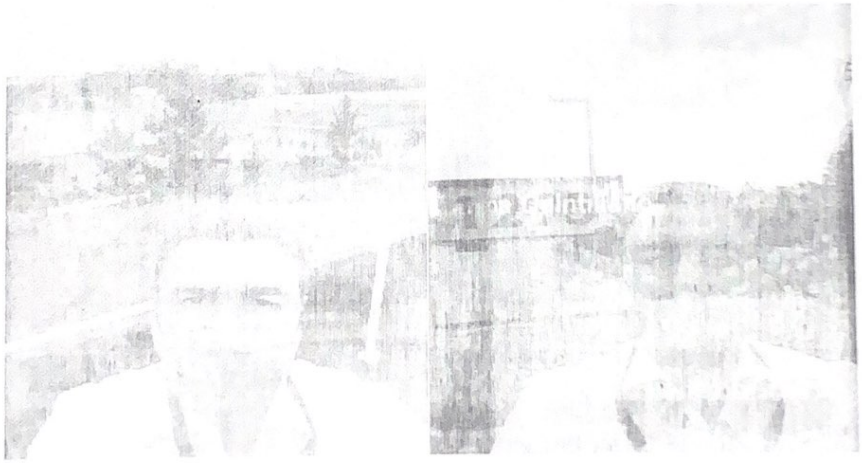

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

1. Apresentar a Demonstração do Fluxo de Caixa, conforme preconizado no CPC 03.

2. Esclarecer se estes serão pagos sem o deságio em 24 meses ou com o deságio em até 12 meses, conforme ressalva feita pelo D. Juizo Recuperacional, quando da concessão da Recuperação Judicial.

Anexo VI - Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
10/05/2012	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
03/06/2019	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
06/06/2019	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
26/07/2019	Publicação do 1º edital pelo devedor no DJE	Art. 52, § 1º
20/09/2019	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)	Art. 7º, § 1º
05/08/2019	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
[illegible]	Modificatvio Consolidado do Plano de Recuperação Judicial	–
04/12/2019	Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, parágrafo único
[illegible]	Publicação do 2º edital do AJ no DJE	Art. 7º, § 2º
[illegible]	Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)	Art. 8º, caput
[illegible]	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Arts, 53 e 55, parágrafo único
[illegible]	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (em, no mínimo, 15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, caput
[illegible]	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
[illegible]	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
[illegible]	Decisão de concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
[illegible]	Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE	–
Até 15/08/2020	Encerramento da Recuperação Judicial (até 2 anos da concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

	EVENTO OCORRIDO
	DATA ESTIMADA